



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP – Nº 007/2026**  
**AQUISIÇÃO DE CIMENTO, CAL E FIXADOR DE CAL**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

**1.1.** O Município de Nova Xavantina – MT possui diversas edificações públicas utilizadas pelas Secretarias Municipais para a prestação de serviços à população, as quais demandam manutenção contínua, a fim de garantir condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade.

**1.2.** Atualmente, verifica-se a existência de demandas recorrentes relacionadas à conservação e recuperação dessas estruturas físicas, incluindo deterioração de superfícies, desgaste natural de materiais, surgimento de fissuras e trincas, além da necessidade de reparos em alvenaria, rebocos e demais elementos construtivos, decorrentes do uso contínuo e das condições ambientais.

**1.3.** De forma complementar, identificam-se demandas associadas à manutenção de vias e espaços públicos, tais como calçadas, meio-fio, sarjetas e trechos de pavimentação em concreto, que apresentam desgaste, desagregação de material e necessidade de recomposição, em razão da ação do tempo, tráfego e fatores climáticos.

**1.4.** A insuficiência de condições adequadas para atendimento tempestivo dessas demandas tem dificultado a execução regular das atividades de manutenção, ocasionando acúmulo de serviços, intervenções tardias e agravamento de problemas inicialmente simples.

**1.5.** A não resolução dessas situações impacta diretamente o funcionamento das unidades administrativas e a infraestrutura urbana, podendo comprometer a qualidade dos serviços públicos prestados, a segurança de usuários e servidores, bem como a mobilidade e circulação de pedestres e veículos.

**1.6.** Além disso, a ausência de intervenções oportunas contribui para a aceleração do processo de degradação do patrimônio público, elevando os custos futuros de manutenção e reduzindo a vida útil das estruturas e equipamentos urbanos.



**1.7.** O interesse público envolvido está na garantia de que os espaços físicos e a infraestrutura urbana utilizados pela Administração Pública Municipal permaneçam em condições adequadas de uso, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.

**1.8.** Os resultados esperados consistem na melhoria das condições gerais das edificações e da infraestrutura urbana, na redução de ocorrências de degradação, no aprimoramento do ambiente de trabalho e atendimento ao público, bem como na preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, referente ao exercício de 2026, registrada sob o nº **115/2026**, vinculada às unidades demandantes.

**2.2.** A demanda está alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, atendendo às ações e metas previstas para o período, bem como às atribuições legais e operacionais do órgão requisitante, contribuindo para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

**2.3.** Ressalta-se que a inclusão da contratação no PCA demonstra a observância dos princípios do planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a necessidade foi previamente identificada e organizada no contexto do planejamento anual das contratações.

**2.4.** A presente contratação observa o disposto nos art. 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento das contratações públicas.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O presente instrumento estabelece as especificações técnicas mínimas, condições operacionais, requisitos de qualidade, critérios de aceitação e demais exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, os quais deverão ser integralmente observados pela contratada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis.

**3.2.** O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições, prazos, critérios de qualidade, desempenho e demais exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sendo passível de recusa total ou parcial qualquer item que não atenda às especificações definidas.

**3.3.** Poderão participar do processo licitatório empresas cujo ramo de atividade seja compatível



com o objeto da contratação, desde que comprovem capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**3.4.** A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo, transporte, seguro da carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros necessários à plena execução do contrato.

### **3.5. Exigências legais e normativas**

a) Os materiais deverão atender integralmente às normas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao cimento Portland, cal e insumos correlatos, incluindo requisitos de qualidade, resistência, composição, armazenamento e transporte.

b) Deverão ser observadas, no que couber, normas técnicas como:

- I. ABNT NBR 16697 (Cimento Portland);
- II. ABNT NBR 7175 (Cal hidratada).

c) A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao transporte, armazenamento e destinação de resíduos e embalagens.

d) Deverão ser cumpridas as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de transporte, carga, descarga e manuseio dos materiais.

e) A contratada deverá garantir que os produtos sejam provenientes de fabricantes regularizados e que atendam aos padrões de qualidade e certificação exigidos no mercado nacional.

### **3.6. Características técnicas exigidas:**

a) Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, provenientes de fabricação recente, e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT, garantindo desempenho adequado às finalidades a que se destinam.

b) Deverão apresentar características físicas e químicas compatíveis com sua aplicação, incluindo resistência, durabilidade, rendimento, aderência e estabilidade, não sendo admitidos materiais que apresentem desempenho inferior ao esperado para uso em manutenção predial e infraestrutura urbana.



- c) Os produtos deverão possuir características homogêneas, incluindo coloração, granulometria e consistência compatíveis com o tipo de material, sendo vedada a presença de impurezas, materiais estranhos, umidade excessiva, empedramento ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade.
- d) Não serão aceitos materiais que apresentem sinais de deterioração, contaminação, alteração de odor, variação anormal de cor, presença de grumos ou quaisquer indícios de armazenamento inadequado ou perda de propriedades.
- e) Os materiais deverão apresentar condições adequadas de aplicação e utilização, compatíveis com atividades de manutenção predial, reparos em alvenaria, revestimentos, pintura à base de cal e intervenções em espaços públicos.
- f) Poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de ficha técnica, laudos de qualidade, certificados de conformidade ou qualquer documentação que comprove o atendimento às normas técnicas aplicáveis.
- g) A Administração reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, materiais que não atendam às condições estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem ônus adicional

### **3.7. Dos Prazos e Condições de Entrega**

- a) A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as demandas das Secretarias Municipais, respeitando os prazos estabelecidos no edital e nas solicitações formais emitidas pela Administração;
- b) A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e o horário previstos para cada entrega, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização;
- c) A entrega deverá ser realizada no Município de Nova Xavantina/MT, em locais previamente indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos logísticos;
- d) O local da entrega será definido pela solicitação de compra, respeitando os limites territoriais do município de Nova Xavantina-MT.
- e) Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento, garantindo a integridade física e a preservação de suas características, devendo ser protegidos contra umidade, intempéries, contaminação e danos mecânicos durante todo o trajeto;
- f) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante,



devidamente lacradas, identificadas e em perfeito estado de conservação, contendo informações mínimas como nome do fabricante, lote, data de fabricação e, quando aplicável, prazo de validade;

g) Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, rasgadas, molhadas, deterioradas ou que apresentem indícios de armazenamento ou transporte inadequado;

h) A contratada deverá adotar boas práticas de armazenamento e transporte, assegurando que os materiais não sofram alterações em suas propriedades físicas e químicas até o momento da entrega;

i) O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para verificação quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, e definitivo, após conferência e validação da conformidade com as especificações do Termo de Referência;

j) No ato do recebimento provisório, poderá ser realizada inspeção visual e técnica, incluindo verificação de integridade, aspecto físico, conformidade com as especificações e condições das embalagens;

k) Em caso de desconformidade, a contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração;

l) O prazo para análise e emissão do recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica pela Administração;

m) Eventual reprogramação de entrega deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sujeita à análise e aprovação da Administração;

n) O descumprimento dos prazos contratuais ou das condições de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no edital, conforme a gravidade da infração;

o) O fornecimento deverá ser executado dentro do prazo estabelecido neste ETP e Termo de Referência.

### **3.7.1. Das Condições de Pagamento:**

a) O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho ou solicitação de fornecimento:

I. Na hipótese de existir Nota Retificadora e/ou Nota Suplementar de Empenho, a(s) cópia(s) da(s) mesma(s) dever(ão) acompanhar os demais documentos.



- b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT;
- c) Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar todas as documentações de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como todas as disposições legais que não impeçam de licitar com órgãos da Administração Pública;
- d) O prazo para pagamento ficará suspenso caso sejam identificadas pendências formais, erros na documentação apresentada ou descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada, reiniciando-se sua contagem a partir da data da regularização integral das inconsistências.
- e) Obedecendo ao art.117 da Lei 14.133/21, ficam designados pela Unidade Requisitante os fiscais:
  - I. Os fiscais indicados pela Secretaria requisitante estão expressamente apresentados em “Documento de Formalização de Demanda (DFD)” referente ao objeto.
- f) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, tampouco implicará aceitação definitiva do objeto antes da devida conferência;
- g) O pagamento será efetuado conforme a efetiva entrega dos materiais, mediante termo de aceite formal emitido pela fiscalização competente e validado pela Administração Municipal;
- h) A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da entrega do material;
- i) A Administração reserva-se o direito de auditar os produtos entregues mesmo após o pagamento, podendo adotar medidas administrativas ou judiciais, caso sejam constatadas falhas técnicas ou omissões relevantes.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**4.1.** A estimativa das quantidades para a contratação foi elaborada com base no histórico de consumo dos materiais, bem como nas demandas recorrentes de manutenção, reparos e pequenas intervenções realizadas pelas Secretarias Municipais, considerando, ainda, a projeção das necessidades futuras, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência no atendimento das demandas e a adequada conservação das estruturas físicas municipais.

**4.2.** Para definição dos quantitativos, foram realizadas análises conjuntas entre as Secretarias demandantes e os setores responsáveis pelo planejamento, compras, armazenamento e utilização dos materiais, considerando o consumo histórico, as rotinas operacionais e as



necessidades específicas de cada unidade administrativa.

**4.3.** O levantamento envolveu a consolidação das demandas setoriais, avaliação técnica dos padrões de consumo, verificação da capacidade de armazenamento e análise das condições de uso dos materiais, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque.

**4.4.** Após a consolidação inicial, os quantitativos foram submetidos à reavaliação técnica, com ajustes baseados em critérios de razoabilidade, eficiência administrativa e economicidade, resultando na definição final apresentada neste estudo.

**4.5.** As quantidades estimadas encontram-se detalhadas nas tabelas abaixo.

#### 4.6. Tabela De Itens Da Demanda

##### 4.6.1. Secretaria Municipal de Administração

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 1000 | SACO |

##### 4.6.2. Secretaria Municipal do Cidade

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 4000 | SACO |
| 02   | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG.                                                                                                                      | 2000 | SACO |
| 03   | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML.                                                                | 2000 | FRS  |

##### 4.6.3. Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 1000 | SACO |
| 2    | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG                                                                                                                       | 300  | SACO |
| 3    | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML                                                                 | 300  | FRS  |

##### 4.6.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 2000 | SACO |
| 2    | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG                                                                                                                       | 300  | SACO |
| 3    | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML                                                                 | 300  | FRS  |



#### 4.6.5. Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 1    | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 1000 | SACO |
| 2    | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG                                                                                                                       | 2300 | SACO |
| 3    | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML                                                                 | 2300 | FRS  |

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** O levantamento de mercado realizado no âmbito do presente estudo teve como finalidade analisar as formas de atendimento da demanda identificada pela Administração Pública, incluindo a possibilidade de atendimento com recursos próprios e a alternativa de aquisição dos materiais junto a fornecedores do mercado, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da eficiência, economicidade, competitividade e transparência.

**5.2.** Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de atendimento da demanda por meio de recursos próprios da Administração, hipótese que se mostrou inviável, tendo em vista a ausência de estrutura operacional, técnica e logística necessária para a produção, preparo e disponibilização dos materiais, o que demandaria investimentos elevados e incompatíveis com as atividades institucionais do Município.

**5.3.** Também foi analisada a alternativa de aquisição de insumos para eventual preparo, produção e/ou manufatura interna, a qual igualmente se mostrou inadequada, considerando a inexistência de estrutura física, equipamentos e mão de obra especializada, além dos riscos de ineficiência, aumento de custos e comprometimento da qualidade dos materiais.

**5.4.** Diante dessas análises, concluiu-se que a forma mais adequada para atendimento da demanda é a aquisição dos materiais junto a fornecedores do mercado, tendo em vista a ampla disponibilidade dos produtos e a existência de diversos fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

**5.5.** Verificou-se, ainda, que não estão presentes os pressupostos legais que autorizariam a contratação direta, não se configurando hipótese de **dispensa** ou **inexigibilidade**, uma vez que não há situação de emergência ou calamidade pública, nem inviabilidade de competição, tampouco fornecedor exclusivo, sendo plenamente viável a realização de procedimento competitivo.

**5.6.** No que se refere às formas de seleção do fornecedor, analisou-se a aplicabilidade de outros métodos, incluindo o **credenciamento**, concluindo-se que não se mostra adequado ao caso,



uma vez que esse modelo pressupõe a contratação de múltiplos interessados em condições previamente fixadas pela Administração, sem disputa de preços, sendo mais indicado para serviços de natureza continuada ou padronizada, o que não se aplica à presente contratação, que demanda seleção da proposta mais vantajosa por meio de competição e menor preço.

**5.7.** Da mesma forma, outros métodos licitatórios não se mostram adequados, tendo em vista que a demanda não envolve serviços de natureza predominantemente intelectual, não apresenta complexidade técnica relevante e não demanda soluções inovadoras que justifiquem a utilização de critérios de técnica e preço ou de modalidades especiais.

**5.8.** Considerando que os materiais a serem adquiridos possuem características padronizadas, com ampla oferta no mercado e possibilidade de comparação objetiva entre propostas, o **Pregão** se mostra a mais adequado para a condução do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**5.9.** A adoção do Pregão possibilita maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, realização de disputa por meio de lances sucessivos, além de garantir maior transparência, controle e rastreabilidade dos atos praticados, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5.10.** Adicionalmente, o formato **Eletrônico** favorece a eficiência administrativa, reduz custos operacionais do processo licitatório e amplia o acesso de potenciais interessados, promovendo isonomia e melhores condições de disputa.

**5.11.** Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação por **Pregão Eletrônico** constitui o procedimento mais adequado para atendimento da presente demanda, por atender às características do objeto, às exigências legais e aos princípios que regem a Administração Pública, não sendo recomendável a adoção de contratação direta, credenciamento ou de outros métodos licitatórios.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento de preços praticados no mercado, considerando orçamentos junto a fornecedores do ramo, bem como registros históricos de aquisições anteriores realizadas pela Administração Pública, de modo a assegurar compatibilidade com a realidade local e regional.

**6.2.** Os dados coletados foram analisados de forma comparativa, observando-se a coerência entre os valores obtidos e as condições de fornecimento, sendo desconsiderados aqueles que se mostraram incompatíveis ou destoantes da média de mercado.

**6.3.** A partir dessa análise, foi definida uma média de preços como parâmetro para a formação



do valor estimado da contratação, garantindo equilíbrio entre economicidade e viabilidade de fornecimento.

6.4. Os valores estimados foram ainda revisados à luz das condições atuais de mercado e das características do objeto, buscando assegurar maior aderência à realidade da contratação e evitar distorções que possam comprometer a competitividade do certame.

6.5. O valor global estimado resultante reflete, portanto, um procedimento técnico de levantamento e análise de preços, alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6.6. Tabela de Valores dos Itens da Demanda

### 6.3.1. Secretaria Municipal de Administração

| ITEM                         | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  | VALOR UNT            | VALOR TOTAL  |
|------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|--------------|
| 01                           | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 1000 | SACO | R\$45,50             | R\$45.500,00 |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |       |                                                                                                                                                                                       |      |      | <b>R\$ 45.500,00</b> |              |

### 6.3.2. Secretaria Municipal do Cidade

| ITEM                         | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | QTD  | UND  | VALOR UNT             | VALOR TOTAL    |
|------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|----------------|
| 01                           | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | 4000 | SACO | R\$45,50              | R\$ 182.000,00 |
| 02                           | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG.                                                                                                                      | 2000 | SACO | R\$ 20,80             | R\$ 41.600,00  |
| 03                           | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML.                                                                | 2000 | FRS  | R\$ 2,38              | R\$ 4.760,00   |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |       |                                                                                                                                                                                       |      |      | <b>R\$ 228.360,00</b> |                |

### 6.3.3. Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UND  | QTD  | VALOR UNT | VALOR TOTAL  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|--------------|
| 01   | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | SACO | 1000 | R\$ 45,50 | R\$45.500,00 |
| 02   | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG                                                                                                                       | SACO | 300  | R\$ 20,80 | R\$ 6.240,00 |
| 03   | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SÓDIO E MAGNÉSIO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML                                                                 | FRS  | 300  | R\$ 2,38  | R\$ 714,00   |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
CNPJ: 15.024.045/0001-73



|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> | <b>R\$ 52.454,00</b> |
|------------------------------|----------------------|

#### 6.3.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura

| ITEM                         | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UND  | QTD  | VALOR UNIT           | VALOR TOTAL   |
|------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|---------------|
| 01                           | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | SACO | 2000 | R\$ 45,50            | R\$ 91.000,00 |
| 02                           | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG                                                                                                                       | SACO | 300  | R\$ 20,80            | R\$ 6.240,00  |
| 03                           | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML                                                                 | FRS  | 300  | R\$ 2,38             | R\$ 714,00    |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |       |                                                                                                                                                                                       |      |      | <b>R\$ 97.954,00</b> |               |

#### 6.3.5. Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM                         | CÓD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UND  | QTD  | VALOR UNIT           | VALOR TOTAL   |
|------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------|---------------|
| 01                           | 43497 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F- 32), COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50 KG, DEVERA APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE. | SACO | 1000 | R\$ 45,50            | R\$ 45.500,00 |
| 02                           | 48201 | CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CALCITA, EMBALAGEM COM SACO DE 7KG                                                                                                                       | SACO | 2300 | R\$ 20,80            | R\$ 47.840,00 |
| 03                           | 18530 | FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML                                                                 | FRS  | 2300 | R\$ 2,38             | R\$ 5.474,00  |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |       |                                                                                                                                                                                       |      |      | <b>R\$ 98.814,00</b> |               |

**6.4.** O valor global estimado é de **R\$ 523.082,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitenta e dois reais).**

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** A solução consiste na aquisição de materiais de construção, especificamente cimento, cal para pintura e fixador de cal, destinados à execução de atividades contínuas de manutenção, conservação e pequenos reparos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Nova Xavantina-MT.

**7.2.** A execução ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento dos insumos conforme as necessidades da Administração, possibilitando o atendimento das demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais.

**7.3.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com solicitações formais emitidas pela Administração, considerando a demanda efetiva e evitando a formação de estoques excessivos ou insuficientes.

**7.4.** A lógica operacional está baseada no atendimento sob demanda, em que os materiais serão requisitados conforme a necessidade das equipes de manutenção, permitindo maior flexibilidade, controle e adequação às prioridades de cada unidade administrativa.



7.5. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de Nova Xavantina/MT, observando os prazos estabelecidos, de modo a não comprometer a execução das atividades de manutenção.

7.6. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo entregues em embalagens originais, devidamente identificadas, garantindo sua integridade, qualidade e adequada utilização.

7.7. A responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos materiais será do fornecedor, devendo todos os custos logísticos estar incluídos, assegurando a entrega adequada nos locais designados.

7.8. O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, responsável pela verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, podendo haver recusa total ou parcial em caso de irregularidades.

7.9. Em caso de desconformidade, os materiais deverão ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, garantindo a continuidade das atividades e a qualidade dos insumos fornecidos.

**7.10. Das Obrigações da Contratante:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, por meio de servidor ou comissão designada, registrando em documento próprio todas as ocorrências observadas e adotando as providências necessárias para correção de eventuais falhas ou irregularidades.
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de entrega, recebimento e acesso aos locais indicados pelas Secretarias Municipais.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos no edital e no contrato, após o recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestados pelo setor competente.
- d) Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais irregularidades verificadas no fornecimento, concedendo prazo para regularização, conforme previsto contratualmente.
- e) Zelar para que, durante toda a execução contratual, a CONTRATADA cumpra integralmente as obrigações assumidas, garantindo que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.
- f) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato, quando



solicitados pela CONTRATADA.

**g)** Proceder ao recebimento provisório dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, e ao recebimento definitivo após a devida conferência de qualidade, quantidade e adequação ao uso.

**h)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive substituição de materiais que apresentem vícios, defeitos ou não conformidades

#### **7.11. Das Obrigações da Contratada:**

**a)** A Contratada deverá fornecer os itens conforme pedido de forma parcelada, seguindo as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no edital, garantindo a qualidade, regularidade e conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis.

**b)** A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, assegurando adequado acondicionamento, transporte, carga e descarga, de modo a preservar a integridade e as características dos produtos até sua efetiva utilização, sendo de sua responsabilidade todos os custos envolvidos na operação.

**c)** A Contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, bem como por garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

**d)** Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, sem transferência de qualquer responsabilidade à Administração Pública.

**e)** A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos ou solicitados pelas Secretarias Municipais, comunicando previamente qualquer fato que possa comprometer a execução contratual, bem como emitir documento de entrega contendo a discriminação dos materiais fornecidos para fins de conferência e recebimento.

**f)** O descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto a prazos, qualidade ou conformidade dos materiais, sujeitará a Contratada às penalidades previstas na legislação vigente.

**g)** Emitir relatório ou documento de entrega contendo discriminação dos materiais fornecidos, para fins de conferência e recebimento.

**h)** A contratada deve garantir que todas as obrigações fiscais e tributárias sejam cumpridas, assegurando a regularidade da operação e o cumprimento das condições estabelecidas no



contrato.

#### **7.12. Da fundamentação:**

a) A contratação será realizada por **Abertura De Licitação, em Ata de Registro de Preços**, na modalidade de **Pregão Eletrônico**.

#### **7.13. Da forma de contratação e critérios do certame:**

a) O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, observado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital, bem como às condições de qualidade, desempenho e demais exigências previstas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) As licitantes deverão comprovar, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, como condição indispensável para participação no certame e eventual contratação.

c) A habilitação jurídica deverá demonstrar a existência legal da empresa e sua capacidade para exercer atividade compatível com o objeto. A regularidade fiscal, social e trabalhista deverá comprovar a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes, garantindo a conformidade com as obrigações legais.

d) A qualificação econômico-financeira deverá evidenciar a capacidade da empresa de cumprir as obrigações contratuais assumidas, não sendo admitidas empresas em situação de insolvência, falência ou com restrições que comprometam a execução do objeto.

e) A qualificação técnica deverá ser compatível com o fornecimento pretendido, podendo ser exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, por meio de documentos ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

f) A Administração poderá, ainda, exigir documentos complementares que julgar necessários à adequada verificação da capacidade do licitante, desde que devidamente justificados e compatíveis com o objeto da contratação.

#### **7.14. Das Certidões e Emissão De Nota Fiscal:**

**7.14.1.** A empresa contratada deve manter atualizadas, durante toda a vigência do contrato, as seguintes certidões negativas, que comprovem a regularidade fiscal e jurídica da empresa:



- a) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**7.14.1.1.** A Administração poderá exigir a apresentação dessas certidões a qualquer tempo como condição de continuidade contratual.

**7.14.2.** A empresa contratada deve emitir a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação durante a fase de habilitação no processo licitatório.

**7.14.3.** A Nota Fiscal deverá ser renovada sempre que solicitada pela Administração Pública, conforme as cláusulas do contrato.

**7.14.4.** Caso a empresa contratada não mantenha as certidões fiscais atualizadas, a Administração Pública se reserva o direito de suspender o pagamento até que a situação fiscal da contratada seja regularizada, conforme a legislação vigente.

**7.14.4.1.** A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter as seguintes informações detalhadas, conforme as especificações do contrato

- a) Descrição detalhada do serviço realizado, incluindo a quantidade e as especificações técnicas acordadas;
- b) Valor unitário e total, conforme o estabelecido no contrato;
- c) Informações fiscais da empresa contratada, como CNPJ, inscrição estadual, entre outros dados pertinentes;
- d) Data de emissão e número da nota fiscal.

**7.14.5.** A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria de Finanças ou ao setor responsável pelo recebimento para análise e posterior pagamento.

## **8. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** Espera-se, como resultado da presente contratação, a melhoria da eficiência na execução das atividades de manutenção predial e de infraestrutura urbana, com redução significativa de atrasos no atendimento das demandas e maior capacidade de resposta às necessidades rotineiras e emergenciais das unidades administrativas.

**8.2.** A melhoria na prestação dos serviços públicos será evidenciada pela manutenção contínua



e adequada das condições físicas das edificações e espaços públicos, proporcionando ambientes mais seguros, funcionais e apropriados tanto para os servidores quanto para a população atendida.

**8.3.** Busca-se assegurar maior regularidade e previsibilidade na execução das atividades de manutenção, evitando a ocorrência de paralisações, acúmulo de demandas reprimidas e agravamento de problemas decorrentes da ausência de intervenções tempestivas.

**8.4.** Como resultado direto, espera-se a redução da necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas em tempo adequado, contribuindo para a diminuição de custos operacionais ao longo do tempo.

**8.5.** No aspecto da economicidade, projeta-se melhor aproveitamento dos recursos públicos, com redução de desperdícios, maior controle sobre o consumo dos materiais e otimização dos processos de aquisição e utilização dos insumos.

**8.6.** Adicionalmente, espera-se a preservação do patrimônio público, com aumento da vida útil das edificações, estruturas e espaços urbanos, bem como a manutenção de condições adequadas de uso, segurança e conservação.

**8.7.** A contratação também contribuirá para o aprimoramento das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público, ao garantir ambientes mais organizados, adequados e compatíveis com as atividades desenvolvidas.

**8.8.** Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao fortalecimento da capacidade operacional da Administração Pública, à melhoria contínua dos serviços prestados à população e à garantia da continuidade das atividades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1.** Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, a eficiência e a economicidade devem nortear o planejamento das contratações públicas, devendo o parcelamento do objeto ser adotado sempre que tecnicamente viável e vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**9.2.** No presente objeto, **HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**, uma vez que a contratação contempla a aquisição de materiais distintos, possibilitando que fornecedores distintos possam participar do certame. Tal medida visa garantir maior competitividade entre os licitantes, bem como a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração Pública.



## **10. PROVIDENCIAS PREVIAS A SEREM TOMADAS**

**10.1.** Para a adequada execução do objeto a ser contratado, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- a) Designação formal de servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, no âmbito da Secretaria demandante, nos termos da legislação vigente;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos para a aquisição dos itens;
- c) Definição e padronização, pela unidade requisitante, dos procedimentos de recebimento, conferência, inspeção e atesto dos materiais, assegurando conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas;
- d) Disponibilização de local adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, com condições apropriadas que assegurem a integridade e preservação de suas características físicas e químicas, especialmente quanto à proteção contra umidade, contaminação e deterioração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Não há contratações vigentes relacionadas ao objeto. Registra-se que eventuais contratações anteriores já foram devidamente encerradas, não havendo atas de registro de preços ou contratos em vigor que atendam à demanda atual.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** No âmbito da utilização, os impactos ambientais associados à presente contratação são considerados de baixa magnitude, estando relacionados principalmente ao manuseio, armazenamento e eventual geração de resíduos de construção civil, com potencial de impacto localizado no solo e na qualidade do ar.

**12.2.** Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, produtos que atendam às normas ambientais vigentes e que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

**12.3.** Deverão ser adotadas boas práticas relacionadas ao acondicionamento, transporte e destinação adequada de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, visando à redução de impactos ambientais.

**12.4.** A contratada deverá assegurar o atendimento às normas ambientais vigentes, garantir a qualidade dos produtos fornecidos e, quando solicitado, apresentar informações quanto à origem, composição e conformidade ambiental dos materiais, inclusive quanto à regularidade de seus processos produtivos.



### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição de cimento, cal para pintura e fixador de cal, considerando a adequação da solução às necessidades da Administração Pública Municipal e sua contribuição para a manutenção, conservação e melhoria das estruturas físicas dos prédios públicos.

**13.2.** Verifica-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos, bem como a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção predial, proporcionando melhores condições de uso, segurança e funcionalidade dos espaços públicos, em benefício da Administração e da coletividade.

Nova Xavantina - MT, 29 de abril de 2026.

---

**THIAGO DE SOUZA POUBEL**

Responsável Pelo Estudo Técnico<sup>1</sup>

---

**VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA**

Responsável Pelo Estudo Técnico<sup>2</sup>

---

**ULISSES MARIANO TORRES**

Responsável Pelo Estudo Técnico<sup>3</sup>

---

**MARCELIA MARTINS MENDONCA**

Responsável Pelo Estudo Técnico<sup>4</sup>